



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.811
classificação n.º

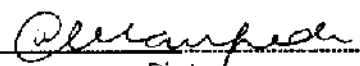
Decreto Legislativo n.º 467, de 04/10/90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 506

autoria: ORACI GOTARDO

assunto: Concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

Arquive-se



Director

12/10/90

Autuado em 02 / 10 / 90

Alampadi
Diretor

[illegible]

Comissões: CJR Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 01/

Observações:

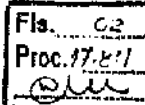
Seasab Solene em 07.12.90



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTANDO À MESMA, ENCAMINHA-SE
A C. E. AS SEGUINTE(S) COLEÇÃO(S):

CJR (legislação e mérito)

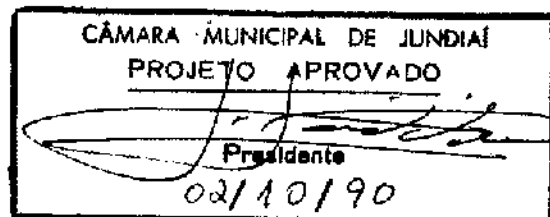
Presidente

02/10/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17811 02/90 01/26

PROT. 17811



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506

Concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 1º É concedida ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.10.90

ORACI GOTARDO

JUSTIFICATIVA

Já agraciado com o título de "Cidadão Jundiaiense", quando responsável pela Delegacia Seccional de nosso Município, agora assumindo a Delegacia Regional de Polícia, demonstra novamente a sua capacidade de comando, sempre com a simpatia que lhe é própria, conquistando a confiança e o respeito jundiaíenses, pelo que faz jus a essa nova homenagem, que acredito seja aprovada pelos nobres pares, lembrando que a ele devemos a instalação da Delegacia Regional de Polícia, tal foi seu empenho e dedicação nesse sentido.

C U R R I C U L U M V I T A E

Fls. 03
Proc. 17.811
@w

NOME:-

ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA

FILIAÇÃO:-

Anibal Gonçalves da Silva
Prima Meda Gonçalves

NASCIMENTO:-

07/06/1935 - Águas de Santa Bárbara-SP.

CURSO:-

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru, diploma expedido em 21 de dezembro de 1962 e registrado no MEC sob nº 37.775, no livro D - 33, fls.96V, em 28 de junho de 1963.

CONCURSO:-

Investigador de Polícia - 1958
Delegado de Polícia - 1966

CURSOS DE
EXTENSÃO:-

Curso de Introdução ao Jornalismo, promovido pela Folha de São Paulo no período de 10 de abril a 19 de junho de 1965;

Curso sobre REALIDADE BRASILEIRA, realizado de - ol a 05 de setembro de 1970, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente;

Curso sobre Introdução Doutrinária ao Estudo de Problemas Brasileiros, de 22 a 24 de outubro de 1970, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente;

Curso sobre "REALIDADE AMAZÔNICA" - promovido pelo Ministério do Interior, SUDAM e Ministério de Educação e Cultura;

Ciclo de Conferências sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, realizado pela ADESE - 1971

Curso sobre "Direito Social", organizado e ministrado pelo Prof. Dr. Antônio Ferreira Cezarino - Junior, no período de 11 de janeiro a 19 de abril de 1963;

Curso de Legislação - Departamento de Administração de Pessoal do Estado;

Curso de Planejamento Programação e Controle - IDORT - de 13 a 17 de setembro de 1976, registro nº 74.524;

Curso sobre "Direito do Espaço", realizado pela Sociedade Interplanetária Brasileira - 1961;

Curso sobre "Estudos Econômicos" - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - 1976;
Participante da II e III Jornada de Medicina Legal na Instituição Toledo de Ensino - 1962 e 1963;
Curso de Relações Humanas - 1972 - SENAC
Curso de Chefia e Liderança - 1973 - SENAC
Curso sobre "A Polícia e sua função dentro do Direito" na IV Semana de Estudos Policiais, agosto de 1976;
Curso sobre Criminologia - 1977
Curso sobre "Polícia e os Problemas Sociais", - março de 1978;
Curso de Didática do Ensino Superior- 60 horas aula - Mackenzie - 1981
Curso de Especialização de Estudo de Problemas - Brasileiros - Mackenzie - 340 horas aula - 1982
Curso sobre Segurança Viária - 1982
Curso de Aperfeiçoamento para Delegados de Polícia de 1ª Classe - 108 horas aula - Academia de Polícia 1985;
Do Secretário da Segurança Pública no ano de 1967;
Ato de Louvor da Câmara Municipal de Rancharia pelos serviços prestados ao Município - 1969;
Ato de Louvor da Câmara Municipal de Presidente Prudente pela Campanhas de Trânsito realizadas;
Ato de Louvor da Câmara Municipal de Presidente Prudente por palestras sobre tóxicos nos diversos estabelecimentos de ensino do município e região;
Medalha dourada do Executivo Municipal de Presidente Prudente por campanha cívica - 1972;
Cavaleiro Oficial da Soberana Ordem dos Cavaleiros IREANOS por dedicação ao ensino Universitário no período de 1970 a 1980;

Elogios:-

ATIVIDADES

EXERCIDAS:-

Delegado de Polícia desde 1966 onde atualmente exerce o cargo de Delegado Seccional de Jundiaí;
Professor de Direito Usual de 1966 à 1969 no Curso Técnico de Contabilidade do Colégio Comercial Municipal de Rancharia;
Professor de Educação Moral e Cívica no Instituto Estadual de Educação Fernando Costa de Presidente Prudente no ano de 1970;

Professor e Coordenador de Estudo de Problemas Brasileiros, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Presidente Prudente, - no período de agosto de 1970 até 30 de junho - de 1983, aprovado pelo Parecer nº 2081/74 do Conselho Federal de Educação;

Professor Coordenador de Estudo de Problemas - Brasileiros, na Faculdade de Direito de Presidente Prudente, no período de fevereiro de 1977 à 30 de junho de 1983; Parecer nº 4419/74 do - Conselho Federal de Educação;

Professor Coordenador de Estudo de Problemas Brasileiros da Faculdade de Ciências e Letras da Alta Sorocabana, em Presidente Prudente, no período de fevereiro de 1973 à dezembro de 1976; Parecer nº 768/72 do Conselho Federal de Educação;

Professor titular de Estudo de Problemas Brasileiros - na Faculdade de Ciências, Letras e Educação de Presidente Prudente; Parecer 1996/74 - do Cons. Federal de Educação. Período de setembro de 1973 a Abril de 1983;

Professor de Fundamentos Filosóficos da Educação e Organização Social e Política do Brasil na Faculdade de Ciências e Letras e Educação de Presidente Prudente - 1975 a 1982; B. nº 2749/74;

Professor de Estudo de Problemas Brasileiros na Faculdade de Odontologia de Presidente Prudente no período de 1977 à 1983. Parecer nº 516/75;

Presidente da Comissão Regional de Seleção para Escribas Temporários - pela Lei 500/74 - dezembro de 1977

Presidente da Comissão Regional de Seleção de Escribas pela Lei 500/74, destinado à - CIRETRAN de Presidente Prudente - 1988;

Colaborador em publicações na Revista da Secretaria da Segurança Pública e nos jornais "O Imparcial" e "Correio da Sorocabana de Presidente Prudente no período de 1969 à 1978.

Jundiaí, 28 de maio de 1985

Antonio Carlos Gonçalves da Silva



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à CONSULTORIA JURÍDICA.

Alfonso
Diretor Legislativo

02 / 10 / 90

*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506.

PROC. Nº 17.811.

De autoria do nobre Vereador ORACI GOTARDO.,.,.,.,.,.,.,.,.,.,., o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL".

A proposição vem justificada as fls. 02, e instruída com os documentos de fls. 03/05, o que a torna apta à apreciação.

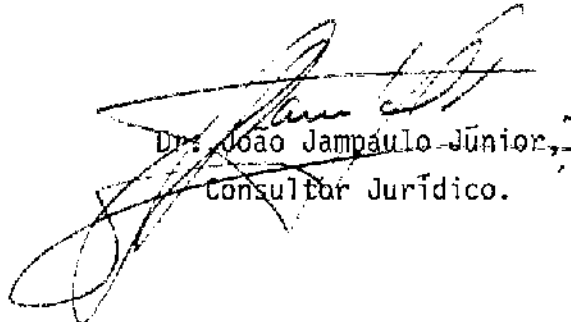
É o relatório,

PARECER:

1. A propositura se nos afigura legal no tocante à iniciativa e à competência, nos termos do artigo 55, I c/c o artigo 56 da L.O.M., e atende ainda ao disposto no artigo 242, incisos I e II do Regimento Interno desta Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames da Resolução nº 377/90, que alterou a redação do artigo 243 do R.I. Deverá ser observado ainda, os termos do § 1º do artigo 243 do R.I., que determina a inclusão do projeto na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1990, para discussão e votação. O presente projeto de Decreto Legislativo deverá igualmente, obedecer ao disposto no artigo 112, § 2º do R.I.
3. O presente feito, deverá ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito(art. 243, com redação dada pela Resolução nº 377/90).
4. Quorum: 2/3(dois terços) dos Membros da Câmara- art. 243, § 2º, R.I.

S.m.e.

Jundiá, 02 de outubro de 1990.


Dr. João Jampáulo Júnior,
Consultor Jurídico.

jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

[Signature]
Diretor Legislativo

02 / 10 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

A. A. A.

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

02/10/90

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.811

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, do Vereador ORACI GOTARDO, que concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

PARECER Nº 4.842

O projeto em destaque encontra-se de acordo com as disposições regimentais relativas à espécie, afigurando-se revestido do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, embasado na manifestação do douto Consultor Jurídico da Câmara, de fls.

No rol de atribuições do membro do Legislativo está aquela de apresentar textos que versem sobre a concessão de títulos e honrarias a pessoas e instituições que se destacam em nossa comunidade, sendo este o objetivo da proposta em tela.

Relativamente ao mérito, estamos convictos de que a homenagem que se pretende prestar representa justo reconhecimento da Edilidade ao trabalho e dedicação prestado pelo munícipe laureado, que ajuda a elevar o nome de Jundiaí no plano das cidades brasileiras, constituindo já tradição a Câmara desenvolver tal mister no final de cada ano Legislativo.

Finalizando o presente, votamos favoráveis à proposição.

É o parecer.

Aprovado em 02.10.90

ARI CASTRO NUNES FILHO

ERAZZ MARTINHO

Sala das Comissões, 02.10.1990

JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.

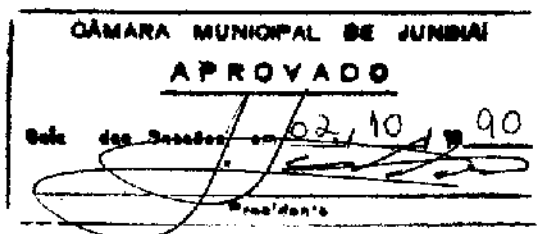
ARIOVALDO ALVES

MIGUEL MOURA LIMA RADDAD



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.538

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, do Vereador ORACI GOTARDO, que concede título honorífico.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506, de minha autoria.

Sala das Sessões, 02.10.90

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*
bat.

915x430 mm



70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 2-10-90

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 506

V O T A Ç Ã O

APROVO: 17

REJEITO: -

BRANCOS: 02

NULOS: -

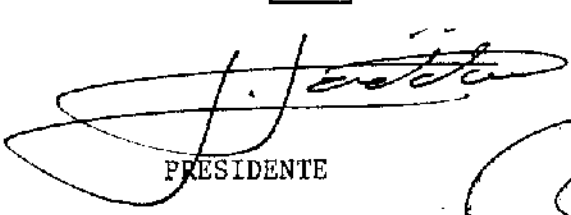
AUSENTES: 02

TOTAL: 21

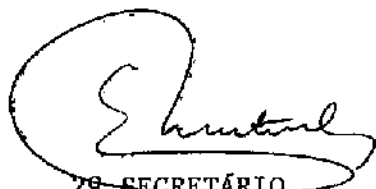
R E S U L T A D O

APROVADO ☒

REJEITADO ☐


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

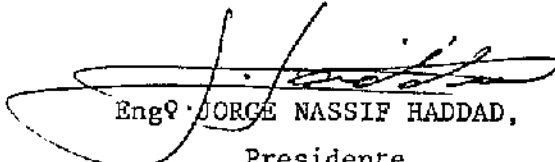
Concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a
"Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedida ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M DE 12.10.90

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 467,
DE 04 DE OUTUBRO DE 1990**

Concede ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedida ao Dr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.